



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Rio Grande do Sul, 485. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1113

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 02 de Fevereiro de 2017.

Ofício nº 54/2017

Ao

Departamento de Licitações

**N E S T A**

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE”**.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas será do orçamento vigente.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE”.**

As peças a serem adquiridas compreenderão a manutenção preventiva e corretiva. A aquisição das peças consiste em evitar a quebra e/ou prolongar a vida útil das peças e componentes dos diversos sistemas que constitui o britador da Municipalidade, regulando-os ou substituindo-os.

#### Das especificações da aquisição

Aquisição das peças para o Rebritador de Mandíbulas 9025 e Rebritador de Mandíbulas 6240, marca FAÇO:

Item	Quant.	Especificação
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%
03	01	Cunha Lateral esquerda - manganês 15%
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%
06	01	Abanadeira 320mm
07	01	Cunha fixação mandíbula
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas
09	01	Calha queixo contra cunha
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%
16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%
17	01	Abanadeira 360mm
18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660
22	01	Rolamentos 22234 C3
23	01	Rolamento 22330 KC3
24	01	Rolamento 23238 C3





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



25	01	Bucha H 2330 BGL
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg
31	01	Tela Plana 300 X120 fio ½ malha 2mm
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas

A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a aprovação específica por parte da Administração Pública.

## CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados aos quais caberá verificar a qualidade do material entregue.

## AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor das peças do Britador foi fixado de acordo com levantamento efetuado pela Secretaria da Infraestrutura, através do Senhor Jean Pedro Marques, juntos às empresas R. Maieski dos Santos e Cia Ltda, Com. E Ind. De Máquinas Ltda – MAQBRIT e Mercantil Catarinense Ltda, e de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

Item	Quant.	Especificação	R. Maieski	MAQBRIT	Mercantil	Média R\$
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%	938,00	856,00	905,00	880,50
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%	1.467,00	1.325,00	1.375,00	1.350,00
03	01	Cunha Lateral esquerda - manganês 15%	1.693,00	1.575,00	1.375,00	1.475,00
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes	4.222,00	4.150,00	3.780,00	3.965,00
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%	4.535,75	4.335,00	4.010,00	4.172,50
06	01	Abanadeira 320mm	1.895,00	1.764,00	1.577,00	1.670,50
07	01	Cunha fixação mandíbula	3.001,25	2.898,00	2.737,90	2.817,95
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas	1.254,00	1.119,00	980,00	1.049,50
09	01	Calha queixo contra cunha	1.362,00	1.299,00	940,00	1.119,50
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%	1.016,00	1.135,00	860,00	938,00
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%	3.386,00	3.275,00	3.047,00	3.161,00
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%	3.386,00	3.275,00	3.047,00	3.161,00
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%	3.395,00	3.275,00	3.047,00	3.161,00
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%	3.395,00	3.275,00	3.047,00	3.161,00
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%	5.936,00	5.736,00	5.722,00	5.729,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%	5.624,00	5.532,00	5.406,00	5.469,00
17	01	Abanadeira 360mm	1.923,00	1.732,00	1.580,00	1.656,00
18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380	2.136,00	1.996,00	1.547,00	1.771,50
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380	3.165,00	3.015,00	2.262,00	2.638,50
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660	9.025,00	8.974,00	8.624,00	8.799,00
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660	9.850,00	9.851,00	9.029,00	9.439,50
22	01	Rolamentos 22234 C3	3.936,00	3.854,00	3.712,00	3.783,00
23	01	Rolamento 22330 KC3	3.925,30	3.861,00	3.758,00	3.809,50
24	01	Rolamento 23238 C3	5.962,00	5.723,00	5.490,00	5.606,50
25	01	Bucha H 2330 BGL	1.015,00	925,00	864,00	894,50
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	7.460,00		6.630,00	7.045,00
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	8.956,00		8.247,00	8.601,50
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16			5.178,00	5.178,00
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16			6.437,00	6.437,00
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg			238,00	238,00
31	01	Tela Plana 300 X120 fio ½ malha 2mm			2.897,40	2.897,40
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas			1.176,00	1.176,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>113.251,35</b>

A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a aprovação específica por parte da Administração Pública.

## DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os conjuntos de britagem da municipalidade são utilizados para a britagem de pedras que são utilizadas para recuperação da Malha Viária Municipal.

## ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Com o britador em funcionamento serão recuperadas as ruas e estradas deste Município, onde se fizer necessário.

## VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

Os valores das peças estão de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento pela Secretaria da Infraestrutura.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

### PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade dos materiais entregues e gerenciamento do Contrato será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos Senhores, Virlei da Silva – Secretário Municipal da Infraestrutura e Senhor Jean Pedro Marques – Diretor de Departamento de Trânsito.

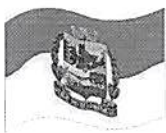
### PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora do presente certame deverá entregar o objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do departamento competente.

### SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- ✓ Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



- ✓ Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- ✓ Rescisão Contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 02 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal





# MERCANTIL CATARINENSE LTDA

Mineração e Reciclagem de Entulhos  
www.mercantilcatarinense.com.br



BRITADORES ALIMENTADORES REBRITADORES PENEIRAS TRANSPORTADORES CONJUNTOS MÓVEIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Indaial, 26 de Janeiro de 2017

Empresa: Prefeitura Municipal Irineópolis  
Endereço: Rua Paraná, 200 Centro Irineópolis SC  
Fone: (47) 3625 1144  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Responsável: Sr. Jean  
E-mail: infra@irineopolis.sc.gov.br

Inscr. Estadual:



Proposta 16/2017

Conforme solicitado informamos abaixo características técnicas e condições gerais para fornecimento de:

### Características Técnicas:

**Item 01** – 01 Lona de borracha 24,00M x 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessuras de 3/16 x 1/16.  
Valor R\$ 6.630,00 (Seis Mil Seiscentos Trinta Reais)

**Item 02** - 01 Lona de borracha 30,00M x 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessuras de 3/16 x 1/16.  
Valor R\$ 8.247,00 (Oito Mil Duxentos Quarenta e Sete Reais)

**Item 03** - 01 Lona de borracha 24,00M x 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessuras de 3/16 x 1/16.  
Valor R\$ 5.178,00 (Cinco Mil Cento Setenta e Oito Reais)

**Item 04** - 01 Lona de borracha 30,00M x 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessuras de 3/16 x 1/16.  
Valor R\$ 6.437,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta Sete Reais)

**Item 05** – 01 Cimento Vipafix 1 KG.  
Valor R\$ 238,00 (Duzentos Trinta e Oito Reais)

**Item 06** – 01 Tela Plana 300 x 120 fio 1/2 Malha 2” mm  
Valor R\$ 2.897,40 (Dois Mil Oitocentos Noventa e Sete Reais Quarenta Centavos)

**Item 07** - Varão 1300mm aço 1045 c/ rosca e porcas, BM6240  
Valor R\$ 1.176,00 (Um Mil Cento Setenta e Seis Reais)

**Item 8** – 01 motor elétrico 05CV IV Polos 220/380  
Valor R\$ 1.547,00 (Um Mil Quinhentos Quarenta e Sete Reais)

**Item 9** – 01 motor elétrico 7,5CV 04 220M 220/380  
Valor R\$ 2.262,00 (Dois Mil Duzentos Sessenta e Dois Reais)

Fabricação, Venda e Assistência Técnica de Equipamentos de Mineração e Rodoviários  
Rod. BR 470 – km 67,5 – N 2420 – Bairro Encano do Norte – Indaial – Santa Catarina  
Tel. (47) 3394-5663 – E-mail ana@mercantilcatarinense.com.br



# MERCANTIL CATARINENSE LTDA

Mineração e Reciclagem de Entulhos  
www.mercantilcatarinense.com.br



BRITADORES ALIMENTADORES REBRITADORES PENEIRAS TRANSPORTADORES CONJUNTOS MÓVEIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



Item 10 – 01 motor elétrico 40CV IV Polos 380/660

Valor R\$ 8.624,00(Oito Mil Seiscetos e Vinte e Quatro Reais)

Item 11 – 01 motor elétrico 50CV IV Polos 380/660

Valor R\$ 9.029,00 ( Nove Mil Vinte e Nove Reais)

Item 12 – 01 Rolamentos 22234 C3 com gaiola de bronze individual Marca Tinkem/Torrington

Valor R\$ 3.712,00(Três Mil Setecentos e Doze Reais)

Item 13 – 01 Rolamentos 22330 KC3 com gaiola de bronze individual Marca Tinkem/Torrington

Valor R\$3.758,00(Tre^s Mil Setecentos e Cinquenta e Oito REais)

Item 14 – 01 Rolamento 23238 C3 com gaiola de bronze individual Marca Tinkem/Torrington

Valor R\$ 5.490,00(Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais)

Item 15 – 01 Bucha H 2330 Bertoloto BGL

Valor R\$ 864,00(Oitocentos Sessenta e Quatro Reais)

Item 16 - 01 Calha da Abanadeira RM 9025, manganês 15%.

Valor R\$ 905,30 (Novecentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)

Item 17 – 01 Cunha lateral direita RM 9025 15% manganês

Valor R\$ 1.375,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Item 18 - 01 Cunha lateral esquerda RM9025, 15% manganês

Valor R\$ 1375,00 (Um Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Item 19 – 1 Mandíbula móvel, modelo RM9025, marca FAÇO 30 dentes, 15% manganês

Valor R\$ 3.780,00 (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais)

Item 20 – 1 Mandíbula fixa, modelo RM9025, marca FAÇO 31 dentes, 15% manganês

Valor R\$ 4.010,30 (Quatro Mil Dez Reais e Trinta Centavos)

Item 21 – 1 Abanadeira 320mm, modelo RM9025, marca FAÇO

Valor R\$ 1.577,00(Um Mil Quinhentos Setenta e Sete Reais)

Item 22 - Cunha fixação mandíbula, modelo RM9025, marca FAÇO

Valor R\$ 2.737,90(Dois Mil Setecentos Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)

Item 23 - 01 Calha Queixo contra Cunha BM6240, manganês 15%.

Valor R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais)





# MERCANTIL CATARINENSE LTDA

Mineração e Reciclagem de Entulhos  
www.mercantilcatarinense.com.br



BRITADORES ALIMENTADORES REBRITADORES PENEIRAS TRANSPORTADORES CONJUNTOS MÓVEIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item 24 – 01 Cunha Fixação Mandíbula Móvel BM6240, manganês 15%  
Valor R\$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais)

Item 25 - 01 Cunha lateral inferior direita, 15% manganês  
Valor R\$ 3.047,00 (Três Mil Quarenta e Sete Reais)

Item 26 - 01 Cunha lateral inferior esquerda, 15% manganês  
Valor R\$ 3.047,00 (Três Mil Quarenta e Sete Reais)

Item 27 - 01 Cunha lateral superior esquerda, 15% manganês  
Valor R\$ 3.047,00 (Três Mil Quarenta e Sete Reais)

Item 28 - 01 Cunha lateral superior direita, 15% manganês  
Valor R\$ 3.047,00 (Três Mil Quarenta e Sete Reais)

Item 29 – 1 Mandíbula fixa, modelo BM6240, marca FAÇO 10 dentes, 15% manganês  
Valor R\$ 5.722,00 (Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais)

Item 20 – 1 Mandíbula móvel, modelo BM6240, marca FAÇO 09 dentes, 15% manganês  
Valor R\$ 5.406,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Seis Reais)

Item 22 – 1 Abanadeira 360mm, modelo BM6240, marca FAÇO  
Valor R\$ 1.580,00 (Um Mil Quinhentos e Oitenta Reais)

Item 23 - Varão 900mm aço 1045 c/ rosca e porcas, RM9025  
Valor R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais)

## Condições Gerais para Fornecimento:

Condição de Pagamento: a combinar

Prazo de entrega: 20/30 Dias conforme produto

Garantia: 06 meses contra defeitos de fabricação e montagem. Exceto peças de desgaste ou uso indevido do equipamento.

Validade da Proposta: 15 dias.

Frete: Incluso

Atenciosamente.

Héimo Zwang  
47 8423-6552





R. MAIESKI DOS SANTOS E CIA. LTDA.  
 Rua Carlos Trein Filho, 1256 - Sala 02  
 96810-070 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Inscr. Est.: 108/0156930  
 CNPJ: 09.355.409/0001-03  
 E-mail: rms@viavale.com.br  
 www.rmsequipamentos.com.br



Santa Cruz do Sul, 26 de Janeiro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Cidade: Irineópolis - SC

Informamos abaixo preços de peças de reposição:

• **Equipamento Rebritador 9025, modelo FAÇO**

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	UN	Calha da Abanadeira	R\$ 938,00
1	UN	Cunha lateral direita	R\$ 1.467,00
1	UN	Cunha lateral esquerda	R\$ 1.693,00
1	UN	Mandíbula móvel com 30 dentes	R\$ 4.222,00
1	UN	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes	R\$ 4535,75
1	UN	1 Abanadeira 320mm	R\$ 1895,00
1	UN	Cunha fixação mandíbula	R\$ 3.001,25
1	UN	Varão 900mm aço 1045 c/ rosca e porcas	R\$ 1.254,00

• **Equipamento Britador 6240, modelo FAÇO**

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	UN	Calha Queixo contra Cunha	<b>R\$ 1.362,00</b>
1	UN	Cunha Fixação Mandíbula Móvel	R\$ 1.016,00
1	UN	Cunha lateral inferior direita	R\$ 3.386,00
1	UN	Cunha lateral inferior esquerda	R\$ 3.386,00
1	UN	Cunha lateral superior esquerda	R\$ 3.395,00
1	UN	Cunha lateral superior direita	R\$ 3.395,00
1	UN	Mandíbula fixa, com 10 dentes	R\$ 5.936,00
1	UN	Mandíbula móvel com 09 dentes	R\$ 5.624,00
1	UN	Abanadeira 360mm	R\$ 1.923,00

• **Relação de Motores**

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	Un	Motor elétrico 5CV	R\$ 2.136,00
1	Un	Motor elétrico 7,5CV	R\$ 3.165,00

*Entregue pelo Jean*

*Antônio*  
 31.01.17





R. MAIESKI DOS SANTOS E CIA. LTDA.  
Rua Carlos Trein Filho, 1256 - Sala 02  
96810-070 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Inscr. Est.: 108/0156930  
CNPJ: 09.355.409/0001-03  
E-mail: rms@viavale.com.br  
www.rmsequipamentos.com.br



1	Un	Motor elétrico 40CV	R\$ 9.025,00
1	Un	Motor elétrico 50CV	R\$ 9.850,00

• **Relação de Lonas para Transportadora**

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	Un	Lona de borracha 24M x 0,560mm com 3 telas, espessuras de 4,76cm x 1,58cm	R\$ 7.450,00
1	Un	Lona de borracha 30,00M x 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessuras de 3/16 x 1/16.	R\$ 8.956,00

• **Relação de Rolamentos e Bucha**

Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário
1	Un	Rolamentos 22234 C3, marca NTC	R\$ 3.936,00
1	Un	Rolamentos 22330 KC3 , marca NTC	R\$ 3.925,30
1	Un	Rolamento 23238 C3, marca NTC	R\$ 5962,00
1	Un	Bucha H 2330 Bertoloto BGL, marca NTC	R\$ 1.015,00

**Condições gerais:**

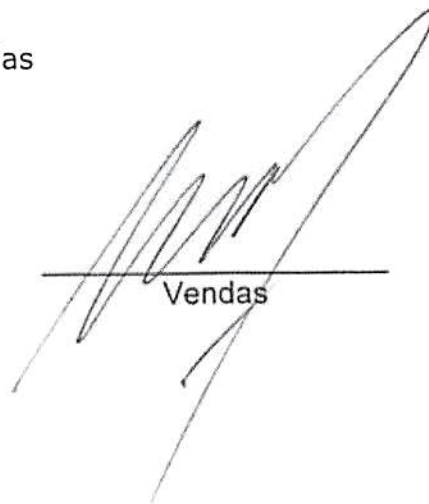
**Condições de Pagamento:** À combinar

**Entrega:** 45 dias úteis

**Garantia:** 90 dias

**Validade da Proposta:** 15 Dias

**Frete:** Não incluso

  
\_\_\_\_\_  
Vendas



**MAQBRIT**

Com. e Ind. de Máquinas LTDA.

MINERAÇÃO

BRITAGEM

SANEAMENTO



ORÇ 036/2017

Santana do Paraíba, 25 de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Att.: Setor de Obras

**Ref.: Proposta Peças para Conjunto de Britagem:**

**A) Rebritador de Mandíbula 6240, modelo FAÇO**

- Mandíbula Fixa com 10 Dentes	R\$ 5.736,00
- Mandíbula móvel com 9 dentes	R\$ 5.532,00
- Cunha Fixação Mandíbula móvel	R\$ 1.135,00
- Cunha Lateral Inferior Direita/Esquerda	R\$ 3.275,00
- Cunha Lateral Superior Direita/Esquerda	R\$ 3.275,00
- Calha queixo contra cunha	R\$ 1.299,00
- Abanadeira 350mm	R\$ 1.732,00
- Varão 1300mm com acessórios	R\$ 1.232,00

**B) Rebritador de Mandíbula 9025, modelo FAÇO**

- Abanadeira 300mm	R\$ 1.764,00
- Mandíbula móvel com 30 denter	R\$ 4.150,00
- Mandíbula fixa com 31 dentes	R\$ 4.335,00
- Cunha fixação mandíbula	R\$ 2.898,00
- Calha da Abanadeira	R\$ 856,00
- Varão 900mm com acessórios	R\$ 1.119,00
- Cunha Lateral Direita	R\$ 1.325,00
- Cunha Lateral Esquerda	R\$ 1.575,00

**C) Relação de peças – Marca Importada**

- Motor elétrico 5cv	R\$ 1.996,00
- Motor elétrico 7,5cv	R\$ 3.015,00
- Motor elétrico 40cv	R\$ 8.974,00
- Motor Elétrico 50cv	R\$ 9.851,00
- Rolamento 22234	R\$ 3.854,00
- Rolamento 22330	R\$ 3.861,00
- Rolamento 23238	R\$ 5.723,00
- Bucha H2330	R\$ 925,00

**Condições Gerais:**

**Condições de Pagamento:** À Combinar

**Entrega:** 50/60 dias após confirmação

**Garantia:** 6 meses, materiais e fabricação

**Frete:** FOB

Atenciosamente,

Departamento de Vendas

*Entregue pelo Jean*

*Andreas*  
*31.01.17*



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

**Processo Adm. nº:** 11/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DOC FISCAL / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>1,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CALHA DA ABANADEIRA - MANGANÊS 15% (01-01-28187)	880,5000	880,50
2	1,000	UN	CUNHA LATERAL DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28188)	1.350,0000	1.350,00
3	1,000	UN	CUNHA LATERAL ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28189)	1.475,0000	1.475,00
4	1,000	UN	MANDÍBULA MÓVEL COM 30 DENTES (01-01-28190)	3.965,0000	3.965,00
5	1,000	UN	MANDÍBULA FIXA, MODELO COM 31 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28191)	4.172,5000	4.172,50
6	1,000	UN	ABANADEIRA 320MM (01-01-28192)	1.670,5000	1.670,50
7	1,000	UN	CUNHA FIXAÇÃO MANDÍBULA (01-01-28193)	2.817,9500	2.817,95
8	1,000	UN	VARÃO 900MM AÇO 1045 COM ROSCA E PORCAS (01-01-28194)	1.049,5000	1.049,50
9	1,000	UN	CALHA QUEIXO CONTRA CUNHA (01-01-28195)	1.119,5000	1.119,50
10	1,000	UN	CUNHA FIXAÇÃO MANDÍBULA MÓVEL - MANGANÊS 15% (01-01-28196)	938,0000	938,00
11	1,000	UN	CUNHA LATERAL INFERIOR DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28197)	3.161,0000	3.161,00
12	1,000	UN	CUNHA LATERAL INFERIOR ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28198)	3.161,0000	3.161,00
13	1,000	UN	CUNHA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28199)	3.161,0000	3.161,00

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	1,000	UN	CUNHA LATERAL SUPERIOR DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28200)	3.161,0000	3.161,00
15	1,000	UN	MANDÍBULA FIXA COM 10 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28201)	5.729,0000	5.729,00
16	1,000	UN	MANDÍBULA MÓVEL COM 09 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28202)	5.469,0000	5.469,00
17	1,000	UN	ABANADEIRA 360MM (01-01-28203)	1.656,0000	1.656,00
18	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 5 CV POLOS 220/380 (01-01-28204)	1.771,5000	1.771,50
19	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV POLOS 220/380 (01-01-28205)	2.638,5000	2.638,50
20	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 40 CV POLOS 380/660 (01-01-28206)	8.799,0000	8.799,00
21	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 50CV POLOS 380/660 (01-01-28207)	9.439,5000	9.439,50
22	1,000	UN	ROLAMENTOS 22234 C3 (01-01-28208)	3.783,0000	3.783,00
23	1,000	UN	ROLAMENTO 22330 KC3 (01-01-14986)	3.809,5000	3.809,50
24	1,000	UN	ROLAMENTO 23238 C3 (01-01-28209)	5.606,5000	5.606,50
25	1,000	UN	BUCHA H 2330 BGL (01-01-28210)	894,5000	894,50
26	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 24,00M X 0,560MM COM 3 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28211)	7.045,0000	7.045,00
27	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 30,00M X 0,610MM COM 3 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28212)	8.601,5000	8.601,50
28	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 24,00M X 0,560MM COM 2 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28213)	5.178,0000	5.178,00
29	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 30,00M X 0,610MM COM 2 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28214)	6.437,0000	6.437,00
30	1,000	UN	CIMENTO/COLA ADESIVO DE CONTACTO À BASE DE POLICLOROPRENO DE RÁPIDA CRISTALIZAÇÃO, ADITIVADO DE ÓXIDOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS, RESINAS DE PEGAJOSIDADE E TRICLOROETILENO. EMBALAGEM DE 1KG (01-01-28215)	238,0000	238,00
31	1,000	UN	TELA PLANA 300 X120 FIO ½ MALHA 2MM (01-01-28216)	2.897,4000	2.897,40
32	1,000	UN	VARÃO 1300MM AÇO 1045 COM ROSCA E PORCAS (01-01-28217)	1.176,0000	1.176,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>113.251,3500</b>	<b>113.251,35</b>

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 11/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 11/2017  
**B - Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PRECO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA E EMISSÃO DO DOC FISCAL / NÃO HÁ  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO  
**F - Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
**G - Urgência:** NÃO  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.30.24.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

**Total Previsto : 1,00**

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	11/2017
Data do Processo Adm.:	13/02/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	588.412,42	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 13/02/17

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercicio de 2017



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
139	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	561.747,95
140	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	206.909,16
141	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	100,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	588.412,42
143	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
144	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
145	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	48.400,00
146	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.210,00
147	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
148	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	109.698,00
149	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	107.651,45
Total do Projeto/Atividade:						1.654.128,98
Total da Unidade:						1.654.128,98
Total do Órgão:						1.654.128,98
Total da Entidade:						1.654.128,98
Total Geral:						1.654.128,98





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 007/2017

#### DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

#### RESOLVE:

**Art.1.º** - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

#### Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

#### Membros da Equipe de Apoio:

Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Lucio Flavio Lima  
Marcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak  
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Art. 2.º** - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**DALMO EDSON SFAIR**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que ver-se sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
**DALMO EDSON SFAIR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
**OSCAR EUGENIO GROSSL**  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

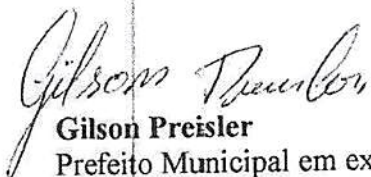
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

**Art. 3º** Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

*m*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 4º.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único.** A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

**Art. 5º.** A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 6º.** Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 7º.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

**Art. 8º.** Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

**Art. 9º.** A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

**Art. 10.** A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

**Art. 11.** Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

**Art. 12.** Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

**Art. 14.** O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

**Parágrafo único.** A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

**Art. 15.** Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

**I - Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

**II - Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

**III - Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;
- c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;
- d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

**Art. 16.** À autoridade competente cabe:

- I - Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;
- II - Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;
- III - Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- IV - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

**Art. 17.** Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

**Art. 18.** A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;
- II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
- III - O órgão ou departamento solicitante deverá:
  - a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;
  - b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;
  - c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;
- IV - A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;





V - A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

**Art. 19.** São atribuições do Pregoeiro:

I - A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II - O credenciamento dos interessados;

III - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V - A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI - A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X - O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

**Art. 20.** Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

**Art. 21.** A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

**Art. 22.** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

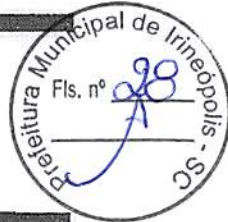




## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

**Art. 23.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

**Art. 24.** Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

**Parágrafo único.** A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

**Art. 25.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

**Art. 26.** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV - Autorização de abertura da licitação;

V - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - Parecer jurídico;

VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI - Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 27.** Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

**Art. 28.** Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

**Art. 29.** A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boafé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**Art. 30.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

**Parágrafo único.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

**Art. 31.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

**Parágrafo único.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**Art. 32.** A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**Art. 33.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

**Art. 34.** As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

**Art. 35.** Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

**Parágrafo único.** O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

**Art. 36.** Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico ([www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05


Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



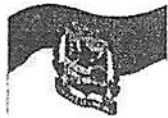
**Art. 37.** Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.**  
**DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.**

## ANEXO I

### CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

#### BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
  - 1.1 Água mineral
  - 1.2 Combustível e lubrificante
  - 1.3 Gás
  - 1.4 Gênero alimentício
  - 1.5 Material de expediente
  - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
  - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
  - 1.8 Material de limpeza e conservação
  - 1.9 Oxigênio
  - 1.10 Uniforme
2. Bens Permanentes
  - 2.1 Mobiliário
  - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
  - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
  - 2.4 ~~Veículos automotivos em geral~~
  - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

#### SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
  - 2.1 Digitação
  - 2.2. Manutenção
3. Serviços de Assinaturas
  - 3.1. Jornal
  - 3.2. Periódico
  - 3.3. Revista
  - 3.4 Televisão via satélite
  - 3.5 Televisão a cabo



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



4. **Serviços de Assistência**
  - 4.1. Hospitalar
  - 4.2. Médica
  - 4.3. Odontológica
  
5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
  - 5.1. Ascensorista
  - 5.2. Auxiliar de escritório
  - 5.3. Copeiro
  - 5.4. Garçom
  - 5.5. Jardineiro
  - 5.6. Mensageiro
  - 5.7. Motorista
  - 5.8. Secretária
  - 5.9. Telefonista
  
6. **Serviços de Confecção de Uniformes**
  
7. **Serviços de Copeiragem**
  
8. **Serviços de Eventos**
  
9. **Serviços de Filmagem**
  
10. **Serviços de Fotografia**
  
11. **Serviços de Gás Natural**
  
12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**
  
13. **Serviços Gráficos**
  
14. **Serviços de Hotelaria**
  
15. **Serviços de Jardinagem**
  
16. **Serviços de Lavanderia**
  
17. **Serviços de Limpeza e Conservação**
  
18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**
  
19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degraação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

**Exmo. Sr.**  
**WANDERLEI LEZAN**  
**DD. Prefeito Municipal**  
**N E S T A.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

*Edson Luiz Rosa*  
**EDSON LUIZ ROSA**

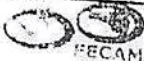
Coordenador do Sistema de Controle Interno



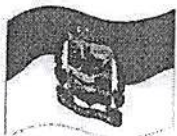
Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- 
- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504/06, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
  - § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
  - (...)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## **DECRETO NR. 1.684/2007** **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

### **DECRETA:**

**Art.1.º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Parágrafo único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

**II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

**§ 1º** Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**§ 2º** Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

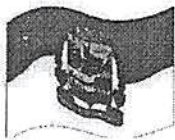
**I** - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

**II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

**III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

**IV** - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

**V** - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

**VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

**VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

**IX** - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

**§ 3º** O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

**I** - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

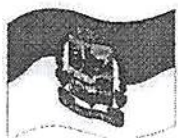
**II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

**III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

**§ 4º** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

**I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

**III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

**IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

**§ 1º** Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**§ 2º** É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

**I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

**III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**§ 1º** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**§ 2º** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

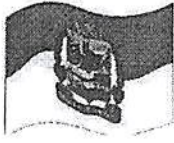
**§ 3º** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

**I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

**II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

**IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

**V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

**VI** - o prazo de validade do registro de preço;

**VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

**IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

**Parágrafo único.** O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

**Art. 10.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**Art. 11.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 12.** O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

**§ 1º** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**§ 2º** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**I** - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

**II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 3º** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**§ 4º** A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**§ 5º** A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

**Art. 13.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

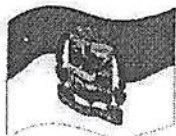
**II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - tiver presentes razões de interesse público.

*M*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



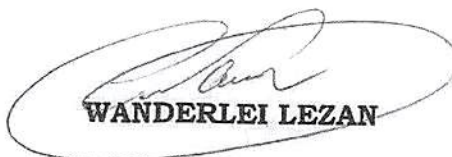
**§ 1º** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**§ 2º** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**Art. 14.** Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



**WANDERLEI LEZAN**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

### DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

**Art. 2.º** As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

**Art. 3.º** A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

**Art. 4.º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 11/2017  
Número Processo / Ano: 11/2017  
Data do Processo: 13/02/2017  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
142	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.24.00.00.00	588.412,42	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>1,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>1,00</b>

Irineópolis, Em 13/02/17

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

#### 01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria N.º 007/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 11/2017, na Modalidade Pregão do tipo **Presencial**, com adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 06 de Março de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

#### 02. OBJETO

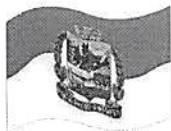
2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE”**.

2.2. O presente processo tem por objetivo manutenção corretiva, preventiva e periódica dos conjuntos de britagem Modelo 9025 e Modelo 6240, Marca Faço, pertencentes a Municipalidade.

2.3 As peças referentes à manutenção corretiva, preventiva e periódica, deverão ser conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Especificação
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%
03	01	Cunha Lateral esquerda –manganês 15%
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%
06	01	Abanadeira 320mm
07	01	Cunha fixação mandíbula
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas
09	01	Calha queixo contra cunha
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%
16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%
17	01	Abanadeira 360mm





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660
22	01	Rolamentos 22234 C3
23	01	Rolamento 22330 KC3
24	01	Rolamento 23238 C3
25	01	Bucha H 2330 BGL
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg
31	01	Tela Plana 300 X120 fio 1/2 malha 2mm
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas

2.4. A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a orçamento prévio e aprovação específica por parte da Administração Pública.

## 03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

## 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**

**B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**Razão Social da Empresa**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail ([licitação@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licitação@irineopolis.sc.gov.br) ou [licita@irineopolis.sc.gov.br](mailto:licita@irineopolis.sc.gov.br)), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- demais pelo representante legal da proponente,
- c) conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
  - d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
  - e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
  - f) É obrigatório informar a MARCA e MODELO dos itens cotados.
  - g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
  - h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
  - j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, materiais a serem utilizados, taxa, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

5.3. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do Edital*.

5.4. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame.

5.5. As peças deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

5.6 A entrega das peças deverá ocorrer de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para cada quantidade solicitada.

5.7. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

## 06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

### 7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
  - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
  - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
  - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

### 7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.  
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.  
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

**A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.**

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

## 08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.3 – Antes do início da sessão de lances, deverá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.**

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

## 09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## 10. CONDIÇÕES DE ENTREGA





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

10.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.4. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

- Projeto Atividade 2.018 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário.

## 13. ADJUDICAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

## 14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto deste certame;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.6 – Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração;

14.7 – Demais responsabilidades definidas no Anexo I.

## 15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

## 16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

## 17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização,





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, **DOU – Diário Oficial da União**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Irineópolis(SC), 13 de Fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

Item	Quant.	Especificação	Preço Máximo Admitido R\$
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%	880,50
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%	1.350,00
03	01	Cunha Lateral esquerda - manganês 15%	1.475,00
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes	3.965,00
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%	4.172,50
06	01	Abanadeira 320mm	1.670,50
07	01	Cunha fixação mandíbula	2.817,95
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas	1.049,50
09	01	Calha queixo contra cunha	1.119,50
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%	938,00
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%	3.161,00
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%	3.161,00
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%	3.161,00
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%	3.161,00
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%	5.729,00
16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%	5.469,00
17	01	Abanadeira 360mm	1.656,00
18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380	1.771,50
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380	2.638,50
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660	8.799,00
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660	9.439,50
22	01	Rolamentos 22234 C3	3.783,00
23	01	Rolamento 22330 KC3	3.809,50
24	01	Rolamento 23238 C3	5.606,50
25	01	Bucha H 2330 BGL	894,50
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	7.045,00
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	8.601,50
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	5.178,00
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16	6.437,00
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg	238,00
31	01	Tela Plana 300 X120 fio 1/2 malha 2mm	2.897,40
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas	1.176,00
TOTAL R\$			113.251,35

A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a orçamento prévio e aprovação específica por parte da Administração Pública.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Credenciado

## ANEXO III





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º ....., sediada na rua ....., (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º ...../20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo

ANEXO IV



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## MODELO DE PROPOSTA

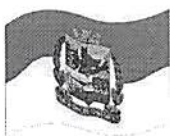
### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

A empresa ....., com sede na rua ....., inscrita no cnpj n.º ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor RS
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%		
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%		
03	01	Cunha Lateral esquerda –manganês 15%		
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes		
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%		
06	01	Abanadeira 320mm		
07	01	Cunha fixação mandíbula		
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas		
09	01	Calha queixo contra cunha		
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%		
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%		
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%		
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%		
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%		
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%		
16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%		
17	01	Abanadeira 360mm		
18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380		
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380		
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660		
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660		
22	01	Rolamentos 22234 C3		
23	01	Rolamento 22330 KC3		
24	01	Rolamento 23238 C3		
25	01	Bucha H 2330 BGL		
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg		





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



31	01	Tela Plana 300 X120 fio ½ malha 2mm		
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas		

A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a orçamento prévio e aprovação específica por parte da Administração Pública.

Valor Total da Proposta R\$ ..... (em algarismos) e por extenso (.....).

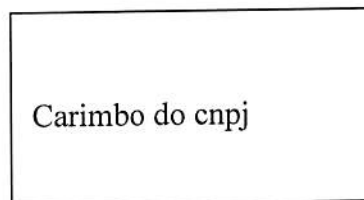
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** .....

**Data:**

Nome do representante legal:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....  
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º ....., instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

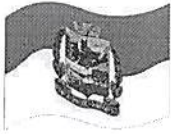
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo ....., casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua ..... n.º ....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º ..... e portador da cédula de identidade n.º ....., e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 08/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 11/2017, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE**, conforme abaixo especificado:

Item	Quant.	Especificação	Marca	Valor RS
01	01	Calha da Abanadeira - manganês 15%		
02	01	Cunha Lateral direita - manganês 15%		
03	01	Cunha Lateral esquerda - manganês 15%		
04	01	Mandíbula móvel com 30 dentes		
05	01	Mandíbula fixa, modelo com 31 dentes - manganês 15%		
06	01	Abanadeira 320mm		
07	01	Cunha fixação mandíbula		
08	01	Varão 900mm aço 1045 com rosca e porcas		
09	01	Calha queixo contra cunha		
10	01	Cunha fixação mandíbula móvel manganês 15%		
11	01	Cunha lateral inferior direita manganês 15%		
12	01	Cunha lateral inferior esquerda manganês 15%		
13	01	Cunha lateral superior esquerda manganês 15%		
14	01	Cunha lateral superior direita manganês 15%		
15	01	Mandíbula fixa com 10 dentes manganês 15%		
16	01	Mandíbula móvel com 09 dentes manganês 15%		
17	01	Abanadeira 360mm		



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



18	01	Motor Elétrico 5 CV Polos 220/380		
19	01	Motor Elétrico 7,5 CV Polos 220/380		
20	01	Motor Elétrico 40 CV Polos 380/660		
21	01	Motor Elétrico 50CV Polos 380/660		
22	01	Rolamentos 22234 C3		
23	01	Rolamento 22330 KC3		
24	01	Rolamento 23238 C3		
25	01	Bucha H 2330 BGL		
26	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
27	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 3 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
28	01	Lona de borracha 24,00m X 0,560mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
29	01	Lona de borracha 30,00m X 0,610mm com 2 telas sintéticas, sem emenda, aberta, espessura de 3/16 X 1/16		
30	01	Cimento/cola adesivo de contacto à base de policloropreno de rápida cristalização, aditivado de óxidos metálicos, agentes protetivos, resinas de pegajosidade e tricloroetileno. Embalagem de 1kg		
31	01	Tela Plana 300 X120 fio ½ malha 2mm		
32	01	Varão 1300mm aço 1045 com rosca e porcas		

1.2 A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a orçamento prévio e aprovação específica por parte da Administração Pública.

1.3 O preço a ser ajustado, incluirá todos os materiais e serviços necessários à execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas e despesas com o transporte, se necessário.

## CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 08/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

4.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

4.4. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste certame.
- 6.6 – O objeto ora licitado deverá ser entregue e instalado pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação, no Britador Municipal (instalado na localidade de Serra Grande, interior do Município de Irineópolis).
- 6.7 - A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para cada quantidade solicitada.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.8 - A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 12 meses.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 08/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.
- 9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.
- 9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 08/2017 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
NOME  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 11/2017*

*Pregão Presencial nº 08/2017*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de peças e acessórios originais de reposição para a manutenção e conserto, compreendendo a parte mecânica e elétrica dos conjuntos de britagem, modelo 9025 e modelo 6240, marca Faço, pertencentes a municipalidade.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*

b) *registro das cláusulas necessárias;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

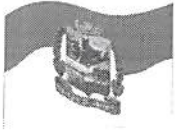
*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

  
Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 8/2017 - PR

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 13/02/2017



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 11/2017


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

  
-----  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 11/2017  
Processo de Licitação: 11/2017  
Data do Processo: 13/02/2017

Folha: 1/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 06/03/2017 até às 09:00 horas do dia 06/03/2017 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CALHA DA ABANADEIRA - MANGANÊS 15% (01-01-28187)
2	1,000	UN	CUNHA LATERAL DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28188)
3	1,000	UN	CUNHA LATERAL ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28189)
4	1,000	UN	MANDÍBULA MÓVEL COM 30 DENTES (01-01-28190)
5	1,000	UN	MANDÍBULA FIXA, MODELO COM 31 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28191)
6	1,000	UN	ABANADEIRA 320MM (01-01-28192)
7	1,000	UN	CUNHA FIXAÇÃO MANDÍBULA (01-01-28193)
8	1,000	UN	VARÃO 900MM AÇO 1045 COM ROSCA E PORCAS (01-01-28194)
9	1,000	UN	CALHA QUEIXO CONTRA CUNHA (01-01-28195)
10	1,000	UN	CUNHA FIXAÇÃO MANDÍBULA MÓVEL - MANGANÊS 15% (01-01-28196)
11	1,000	UN	CUNHA LATERAL INFERIOR DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28197)
12	1,000	UN	CUNHA LATERAL INFERIOR ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28198)
13	1,000	UN	CUNHA LATERAL SUPERIOR ESQUERDA - MANGANÊS 15% (01-01-28199)
14	1,000	UN	CUNHA LATERAL SUPERIOR DIREITA - MANGANÊS 15% (01-01-28200)
15	1,000	UN	MANDÍBULA FIXA COM 10 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28201)
16	1,000	UN	MANDÍBULA MÓVEL COM 09 DENTES - MANGANÊS 15% (01-01-28202)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 14 / 02 / 17, até às 16:30 horas do dia 13 / 03 / 17.

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



Item	Quantidade	Unid.	Especificação
17	1,000	UN	ABANADEIRA 360MM (01-01-28203)
18	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 5 CV POLOS 220/380 (01-01-28204)
19	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 7,5 CV POLOS 220/380 (01-01-28205)
20	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 40 CV POLOS 380/660 (01-01-28206)
21	1,000	UN	MOTOR ELÉTRICO 50CV POLOS 380/660 (01-01-28207)
22	1,000	UN	ROLAMENTOS 22234 C3 (01-01-28208)
23	1,000	UN	ROLAMENTO 22330 KC3 (01-01-14986)
24	1,000	UN	ROLAMENTO 23238 C3 (01-01-28209)
25	1,000	UN	BUCHA H 2330 BGL (01-01-28210)
26	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 24,00M X 0,560MM COM 3 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28211)
27	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 30,00M X 0,610MM COM 3 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28212)
28	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 24,00M X 0,560MM COM 2 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28213)
29	1,000	UN	LONA DE BORRACHA 30,00M X 0,610MM COM 2 TELAS SINTÉTICAS, SEM EMENDA, ABERTA, ESPESSURA DE 3/16 X 1/16 (01-01-28214)
30	1,000	UN	CIMENTO/COLA ADESIVO DE CONTACTO À BASE DE POLICLOROPRENO DE RÁPIDA CRISTALIZAÇÃO, ADITIVADO DE ÓXIDOS METÁLICOS, AGENTES PROTETIVOS, RESINAS DE PEGAJOSIDADE E TRICLOROETILENO. EMBALAGEM DE 1KG (01-01-28215)
31	1,000	UN	TELA PLANA 300 X120 FIO ½ MALHA 2MM (01-01-28216)
32	1,000	UN	VARÃO 1300MM AÇO 1045 COM ROSCA E PORCAS (01-01-28217)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...14 / 02 / 17..., até às 16:30 horas do dia ...13 / 02 / 17...

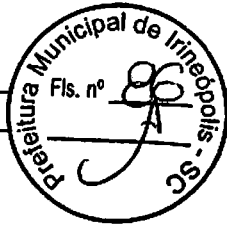
Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017.

  
PATRICIA FABIANE FRONCZAK  
Pregoeiro(a)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: **11/2017**      Licitação: **8/2017 - PR**      Data do Processo: **13/02/2017**

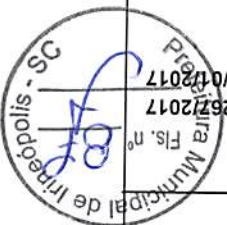
1	IMPRESA NACIONAL	14/02/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	14/02/2017	Edital/Justificativa
3	INTERNET	14/02/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	14/02/2017	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	14/02/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	14/02/2017	Edital/Justificativa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 376/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 267/2017  
Data da Compra: 31/07/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinarío nr.: 466)

Folha: 1/1

**Fornecedor:** IMPRENSA NACIONAL  
**Endereço:** SIG QUADRA 06 LOTE 800  
**Cidade:** BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460  
**CNPJ:** 04.196.645/0001-00  
**Inscrição Estadual:**  
**Telefone:** 61 3441-9992  
**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta Corrente:**

**Prezados Senhores,**  
Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

<b>Item:</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
<b>Observações:</b>						
<p><b>ao:</b> 02 - PODER EXECUTIVO 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS <b>Fonte de Recurso:</b> Recursos Ordinários 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração. <b>Compl. Elemento:</b> 3 3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral 30 DIAS <b>Condições Pagto:</b> <b>Prazo de Entrega:</b> <b>Local de Entrega:</b> SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA, 200 - CENTRO <b>Objeto da Compra:</b> REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO. COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE. PUBLICAÇÃO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.</p>						
<b>Total Geral:</b>					182,22	182,22
<b>Desconto:</b>					0,00	
<b>Total Líquido:</b>					182,22	182,22

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
<b>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</b>				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 13/02/2017 13:10:13            Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis            Operador: JULIANO POZZI PEREIRA            Ofício: 4242765            Data prevista de publicação: 14/02/2017            Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3            Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9642412	EXTRATO DOU - PEÇAS B.rtf	b410877beb9c74a0 a789ff81cb272bef	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE .** O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 13 de março de 2017.





Linhas: 22  
Tamanho: 6 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 182,22





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

P.L. Nº 10/2017

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 10/2017, Edital para Tomada de Preços PREF n. 01/2017 - (obras e serviços de engenharia), até as 08h30min do dia 09 de março de 2016. A abertura iniciará às 09h00min do mesmo dia.

Objeto: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de muro de pedra e rampa de ligação entre a Escola Municipal Monteiro Lobato e a Quadra coberta com vestiários, a ser construída conforme especificações descritas no Anexo do presente Edital. O fundamento legal é a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

P.L. Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n. 11/2017, Edital para Tomada de Preços PREF n. 02/2017 - (obras e serviços de engenharia), até as 13h30min do dia 09 de março de 2016. A abertura iniciará às 14h00min do mesmo dia.

Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de troca de telhado e do forro DE PVC da Escola de Ensino Fundamental Serenita Fátima Carlesso da Silva, incluindo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações descritas no Anexo do presente Edital. O fundamento legal é a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuacu-SC, 13 de fevereiro de 2017.

CLORI FERREIRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - RP

Processo Licitatório Nº 8/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 13 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 268/2016

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - AVISO DE SUSPENSÃO - da CONCORRÊNCIA nº 268/2016- Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que será SUSPENSO por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de alteração do orçamento e cronograma físico-financeiro.

Joinville-SC, 13 de fevereiro de 2017.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ  
Secretária Municipal da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas, para o fornecimento de merenda escolar e alimentação para a administração. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, con-

forme pedido ao e-mail [pmlcompras99@gmail.com](mailto:pmlcompras99@gmail.com), pelo telefone (48)99660.2361 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral - 140 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 13 de fevereiro de 2017.  
MAURO VARGAS CANDEMIL  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Processo Licitatório nº 11/2017.

O Município de Lebon Régis, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo decreto 010/2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 24/02/2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 9h10min do mesmo dia. Obtenção do edital e maiores informações: pelo site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br); pelo e-mail [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou pelo fone: (49) 3247-0188.

Lebon Régis-SC, 13 de fevereiro de 2017.

JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 014/2017/PM - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014/2017/PM - OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia para Pavimentação Asfáltica sobre Base de Asfalto Existente com Sinalização Viária na Rua Carlos de Oliveira Prates - Bairro Santo Antônio e área de 4.675,00 m², com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária, conforme projeto, memorial descritivo e orçamentos e delimitações constantes em Edital - ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA DE PREÇOS: Hora/data: das 08:00 horas do dia 20/fevereiro/2017 até às 09:45 horas do dia 01/março/2017. DIA E HORA PARA INÍCIO DA ABERTURA DE ENVELOPES: início às 10:00 horas do dia 01/março/2017. TIPO MENOR PREÇO - JULGAMENTO GLOBAL - INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROJETO COMPLETO: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 - Centro HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br) e-Mail: [diretorcompras@montecarlo.sc.gov.br](mailto:diretorcompras@montecarlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 9 de fevereiro de 2017.

DELClR BARZOTTO

Diretor de Compras e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 3/2017.

Pregão Eletrônico Nº 1/2017 - Registro de Preços.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licit@portouiao.org@yahoo.com.br](mailto:licit@portouiao.org@yahoo.com.br), [licitacao@portouiao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouiao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2017

ELISEU MIBACII

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 09h00min, para receber propostas de pessoa jurídica, para aquisição de equipamentos, material permanente e de 01 (um) veículo para transporte das equipes do ESF para as unidades de Saúde dos Bairros Guilherme Grammann Rauern, Marciliano Fernandes e Nossa Senhora Aparecida, através de emenda parlamentar 31830002, proposta 11416.993000/1160-01 com FNS, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: [licitacoes@santacecilia.sc.gov.br](mailto:licitacoes@santacecilia.sc.gov.br), site: [www.santacecilia.sc.gov.br](http://www.santacecilia.sc.gov.br).

Santa Cecília, 13 de fevereiro de 2017.

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017-FMS

PROCESSO FMS Nº 07/2017 -

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde na localidade de Rio Jordão (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº11270545000134 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, declarando HABILITADAS todas as empresas participantes do certame. Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recurso, ficando franqueada a vista dos autos a todos os interessados. Destarte, conforme descrito na ata de reunião, fica designado para o dia 20 de fevereiro de 2017 às 09h00min a reunião para abertura das propostas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-FMS

PROCESSO FMS Nº 08/2017

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde no centro do município (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº 11270545000114003 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Siderópolis, declarando HABILITADAS todas as empresas participantes do certame. Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recurso, ficando franqueada a vista dos autos a todos os interessados. Destarte, conforme descrito na ata de reunião, fica designado para o dia 20 de fevereiro de 2017 às 11 h00min a reunião para abertura das propostas.

Siderópolis, 13 de fevereiro de 2017.

HELIO ROBERTO CESA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº. 2015/77. CONTRATANTE: Município de Timbó CONTRATADA: Engeplan Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda. OBJETO: Retificação da cláusula primeira do sexto termo aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: Acréscimo de R\$ 619.126,52 (seiscentos e dezoito mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e supressão do valor de R\$ 696.160,22 (seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta reais e vinte e dois centavos) ao valor da cláusula terceira do contrato. OBRA: Implantação do Anel Viário - Rua Araponguinhos Etapa I, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo pavimentação e qualificação de vias urbanas - 2ª etapa (Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte do Ministério das Cidades) - Edital de Concorrência nº 171/2014, Data da assinatura: 13/02/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

Processo de Licitação Nº 12/2017

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos de passeio 0 km para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, com assistência técnica durante o período de garantia. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 03 de março de 2017. A integral do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 - Centro - Treze de Maio, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Treze de Maio, 13 de fevereiro de 2017.

VOLNEI FREGANZI



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 377/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 470)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 09 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
**Centro de Custo:** 13 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (142) - Manutenção do Transporte Rodoviário.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO  
**Objeto da Compra:** REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, PARA "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE", NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		214,04	214,04
					<b>Total Geral:</b>	214,04
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	214,04

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Janeiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

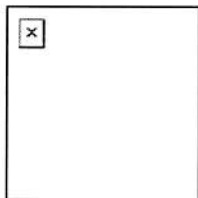
254,04



## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 10:25  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 13/2/2017



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ**  
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**  
Telefone **4736251111**  
CNPJ **83102558000105**  
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO  
CEP: 89440000

### ORÇAMENTO nº 430890/17

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	28,49	214,04

Data da publicação.....: 14/2/2017

Validade da proposta...: 14/2/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





gratuita através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data, horário da Abertura:** às 08:00 hs do dia 24/02/2017. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740. Armazém (SC) 13 de Fevereiro de 2.017. José Benjamin Arent - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 431049

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2017/P.M.A.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017/PMA**  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Armazém. Conforme especificações e quantidades descritos no anexo I deste edital. **Data, horário da Abertura:** às 09:00 hs do dia 24/02/2017. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740. Armazém (SC) 13 de Fevereiro de 2.017. José Benjamin Arent - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 431050

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2017/P.M.A.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017/PMA**  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor preço por item - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização nas atividades realizadas no Município pelo grupo da melhor idade através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data, horário da Abertura:** às 10:00 hs do dia 24/02/2017. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 hs. Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (48) 3645-0740. Armazém (SC) 13 de Janeiro de 2.017. José Benjamin Arent - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 431051

### Balneário Camboriú

**SECRETARIA DE COMPRAS**  
**RUA DINAMARCA 320 - FONE (47) 3267-7000**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 - PMBC**  
**PREGÃO Nº: 251/2016 - PMBC**  
OBJETO: Registro de preços de "CAFÉ TORRADO E MOÍDO", para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA EPP.**  
CNPJ 80.413.479/0001-27.  
**VALOR TOTAL: R\$ 200.059,00** (Duzentos e cinquenta e nove Mil Reais)  
Balneário Camboriú, 13/02/2017  
**JOSE FERNANDO MARCHIORI JÚNIOR**  
Secretário de Compras.  
Cod. Mat.: 430928

### Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU  
REPUBLIÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/17**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do Ambulatório Geral Escola Agrícola, conforme especificações constantes neste edital - Convênio Governo do Estado nº 2016TR002398 - Bades - FMS/SEMUS. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 16 de março de 2017 às 09 horas.

### REPUBLIÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 003/17**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para reforço estrutural e reforma da Policlínica Lindolf Bell, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais especificações constantes neste edital - Convênio nº 2016 TR002635 - BADESC - FMS/Semus. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 16 de março de 2017 às 14 horas.

**EDITAL COMPLETO,** questionamentos e impugnações, através do e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br licitacoes@blumenau.sc.gov.br, e/ou o **EDITAL COMPLETO** pode ser baixado no site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Blumenau, 14/02/2017. **ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
Cod. Mat.: 430888

### MUNICÍPIO DE BLUMENAU

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/16**  
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, informa às empresas interessadas na Tomada de Preços nº 018/16, cujo objeto consiste: Escolha da melhor proposta técnica para contratação, sem qualquer ônus para o ISSBLU, de empresa especializada na implantação, gestão e operacionalização de solução completa responsável pelo controle eletrônico de margem consignável e cartões corporativos de crédito fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Instituto, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção, conforme especificações constantes neste edital, pelo período de 01 ano - ISSBLU, que a data de abertura do certame foi prorrogada para o dia 15 de março de 2017 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO:** sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/06 e alteração Blumenau, 13/02/2017. **ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**  
Cod. Mat.: 430992

### Caibí

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBÍ - AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Fundo Municipal de Saúde de Caibí/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 025/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 013/2017 que tem por objeto Aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Caibí - SC do tipo menor preço - Por Item cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibí - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 14:00 horas do dia 02 de Março de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibí - SC 13 de Fevereiro de 2017. **SIDNEI BELLÉ - Secretário de Saúde.**  
Cod. Mat.: 431007

### MUNICÍPIO DE CAIBÍ - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibí/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 024/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2017, para Aquisição de um container marítimo modificado para fins de Almoanado e Arquivo Morto da Prefeitura Municipal de Caibí do tipo menor preço - Global cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibí - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 02 de Março de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibí - SC 13 de Fevereiro de 2017. **ELÓI JOSÉ LIBANO - Prefeito Municipal.**  
Cod. Mat.: 431011

### Criciúma

**ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE CRICIÚMA. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº**

489290/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/PMC/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de revitalização da margem esquerda do Rio Sangão, de um trecho de 7,00km, a iniciar no KM 18 (abaixo da ponte do "Nick") até o KM 25 (abaixo da ponte do rio na Cidade Alta - final do trecho retificado), no Município de Criciúma-SC. **CONVENIO Nº. 728133/2009-MI: (UNIÃO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL). CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRIUNESC. - CNPJ/MF sob o Nº. 83.661.074/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$38.250,10 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e dez centavos). BASE LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subsequentes. **RECONHECIMENTO:** 10/02/2017, por Kátia M. Smielevsky Gomes - Secretária de Infra-estrutura e Mobilidade Urbana. **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 10/02/2017, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 430869**

### Ibirama

**MUNICÍPIO DE IBIRAMA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017**  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIRAMA. Fundamentação Legal: INCISO VIII - ART. 24 DA LEI 8.666/93. Empresa: EPAGRI - EMPR. PESQ. AGROP. EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - CNPJ 83.052.191/0001-62. Valor R\$ 28.355,00. Ibirama, 10 de fevereiro de 2017. Adriano Poifo - Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 430985

### Imarui

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 001/2017**  
O Município de Imarui/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. A presente licitação contém itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Entrega e abertura da documentação: 24 de fevereiro de 2017, às 08 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imarui/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imarui, 13 de fevereiro de 2017. Rui José Candemil Junior  
Prefeito de Imarui  
Cod. Mat.: 430858

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 002/2017**  
O Município de Imarui/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar referente ao ano letivo de 2017. Entrega e abertura da documentação: 24 de fevereiro de 2017, às 12 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imarui/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213. Imarui, 13 de fevereiro de 2017. Rui José Candemil Junior  
Prefeito de Imarui  
Cod. Mat.: 430860

### Irineópolis

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDE-



DO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 430890

### Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
Processo Licitatório nº 034/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017  
Contratante: Município de Itapiranga  
Objeto: Aquisição de 1000 exemplares de livros, de 10 títulos diferentes para os alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de educação de Itapiranga - SC.  
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.  
Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda.  
Valor: R\$ 2.460,00  
Itapiranga - SC, 13 de fevereiro de 2017  
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 431003

### Joinville

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE SUSPENSÃO – da CONCORRÊNCIA nº 268/2016: Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que será SUSPENSO por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de alteração do orçamento e cronograma físico-financeiro, Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 13/02/17.

Cod. Mat.: 430967

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – AVISO DE LICITAÇÃO – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº 007/2017. Tipo menor preço por ITEM.** Objeto: Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. Entrega dos envelopes: até 01/03/17 às 8h. Abertura das propostas e Lances: início às 08:30h de 01/03/17. Local: Coord. Suprimentos, sítio a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição, no mesmo endereço, das 8h às 14h, mediante custas do mesmo, ou sem ônus no site [saude.joinville.sc.gov.br](http://saude.joinville.sc.gov.br). Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde, 10/02/17.

Cod. Mat.: 431005

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA e ADJUDICA o CREDENCIAMENTO nº 014/2017**, para o Prestação de serviços médicos especializados, em caráter ambulatorial, na especialidade de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica por Endoscopia, acrescido de Consulta médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos pertinentes ao exame, quando da sua necessidade houver, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, sendo credenciada a Empresa: Associação Beneficente Ebenezer inscrita no CNPJ 06.950.310/0003-15. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 431019

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **Registra os Preços** conforme Ata do PREGÃO 156/2016, cujo objeto é a Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica (1º lugar). KMW Com. de Móveis Ltda – ME, itens exclusivos nº 3, 13 e 14, valor total R\$ 108.450,00. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, 09/02/2017.

Cod. Mat.: 431052

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 016/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial da fórmula para atender o Requerimento Administrativo nº 006/2016/NAT, com consumo previsto para 03 (três) meses. **Fornecedor:** Serviço Social da Indústria, cnj

03.777.341/004749. Valor: R\$ 11.283,30. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 13/02/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 431054

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 017/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial dos medicamentos para atender a demanda judicial proferida nos autos de nº 0319072-15.2015.8.24.0038, com consumo previsto para 03 (três) meses. **Fornecedor:** Serviço Social da Indústria, cnj 03.777.341/004749. Valor: R\$ 307,40. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 13/02/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 431055

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica a Dispensa 019/2017 conforme Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender a demanda judicial proferida nos autos de nº 5011985-66.2014.404.7201, com consumo previsto para 03 (três) meses. **Fornecedor:** Abbvie Farmacêutica Ltda., cnj 15.800.545/000311. Valor: R\$ 14.978,94. Verba: Cód. Red. 356. Homologado: 13/02/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 431056

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **Registra os Preços** conforme Ata do PREGÃO 156/2016, cujo objeto é a Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica (1º lugar). M. Mobile Eireli, cota reservada nº 1, itens exclusivos nº 2 e 11, valor total R\$ 99.800,00. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, 10/02/2017.

Cod. Mat.: 431058

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **Registra os Preços** conforme Ata do PREGÃO 156/2016, cujo objeto é a Aquisição de móveis para as Unidades de Saúde da Atenção Básica (1º lugar). Ekomob Comércio Ltda, cota principal nº 1, valor total R\$ 72.240,00. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, 13/02/2017.

Cod. Mat.: 431068

### Lebon Régis

**Pregão Presencial nº 03/2017 - Processo Licitatório nº 11/2017.**

O Município de Lebon Régis, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo decreto 010/2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 24/02/2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 9h10min do mesmo dia. Obtenção do edital e maiores informações: pelo site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br); pelo e-mail [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou pelo fone: (49) 3247-0188. Lebon Régis (SC), 13 de fevereiro de 2017. José Vanderlei de Campos - Pregoeiro.

Cod. Mat.: 431057

### Macieira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA**  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003/2017

O município de Macieira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação nº 0001/2017 para a prestação de serviços de atendimento hospitalar, compreendendo a manutenção dos serviços em regime de Plantão médico presencial 24 horas/dia de obstetrícia; sobreaviso das seguintes especialidades: pediatria, traumatologia, anesthesiologia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, baixa, média e alta complexidade e clínica médica. Através da Associação Franco Brasileira – Hospital Maicé, em conformidade com o artigo 24, XXIV da Lei 8666/93 e alterações subsequentes.

**Contrato Administrativo nº 0003/2017**

**Vigência do Contrato:** 31/12/2017

**Valor Total do Contrato:** R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) sendo o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.

**Pagamento:** Até o 10º (décimo) dia útil subsequente após a pres-

tação dos serviços e emissão de Nota Fiscal. Macieira, 13 de fevereiro de 2017.  
**ROSEMARY DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 431016

### Major Gercino

ESTADO DE SANTA CATARINA/PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO **EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**

**OBJETO:** FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicial às 09.00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino

**INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do telefone: (48)3273-1258, solicitar por e-mail e/ou retirar do edital através da página do município [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br). Major Gercino, 13 de fevereiro de 2017.

Valmor Pedro Kammers  
Prefeito Municipal de Major Gercino.

Cod. Mat.: 431020

### Mirim Doce

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Processo Licitatório nº 04/2017/FMS - Pregão Presencial – nº 03/2017/FMS

Objeto: Aquisição de 01 veículo 0km para uso no transporte de pacientes da Unidade de Saúde. Tipo de julgamento: Menor Preço, Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes da documentação e propostas das 07:00 até às 08:00 horas do dia 23/02/2017. Abertura da sessão com lances verbais a partir das 08:10 horas do mesmo dia, na sede da Prefeitura, sítio à Rua Alfredo Cordeiro, nº 220, Centro, Mirim Doce/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 47-3565-0026/0068/0112 no Setor de Licitações ou pelo e-mail: [licitacao@mirimdoce.sc.gov.br](mailto:licitacao@mirimdoce.sc.gov.br), e no site [mirimdoce.atende.net](http://mirimdoce.atende.net). Mirim Doce/SC, 13 de fevereiro de 2017. Sergio Luiz Paisan – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 430900

### Mondai

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2017. **TIPO:** Menor Preço

**EDITAL:** Disponível em [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br) **OBJETO:** Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum), para o exercício de 2017, destinado para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Mondai e Fundos Municipais - SC. **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Até as 08h30min do dia 24 de Fevereiro de 2017. **SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS:** às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2017. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: [compras@mondai.sc.gov.br](mailto:compras@mondai.sc.gov.br). Mondai, SC, 13 de Fevereiro de 2017.

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 431037





# Diário Oficial dos Municípios

## de Santa Catarina



(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1180904

## Informações do ato

### Nº1180904

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1180904\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	<b>Novo</b>
Data de Cadastro	13/02/2017 11:20:38
Data de Atualização	13/02/2017 11:20:45
Data de Publicação	14/02/2017
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PM
Arquivo Fonte do Ato	<a href="#">1486992045 extrato de edital n 112017 peas britador.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1486992045_extrato_de_edital_n_112017_peas_brita">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1486992045_extrato_de_edital_n_112017_peas_brita</a> )
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visan "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONCERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAG MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e site <a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">www.irineopolis.sc.gov.br</a> (<a href="http://www.irineopolis.sc.gov.br">http://www.irineopolis.sc.gov.br</a>). Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.</p> <p><b>JULIANO POZZI PEREIRA</b></p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

<http://fecam.org.br>

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.  
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC  
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

---

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo [jornaloiguassu@gmail.com]  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de fevereiro de 2017 13:12  
**Para:** Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** JI - Assinatura Email - Ághata.jpg

Olá Rosani,

Recebi o arquivo, mas preciso a confirmação do pagamento das NFs dos editais de dezembro e janeiro que se encontram em aberto para liberar a publicação deste material.

Em 13/02/2017 11:19, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**

Att.

*Rosani Mischka*  
Departamento de Licitação  
(47) 3625-1111





# O IGUASSÚ

Atenciosamente,  
**Aghata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 857 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ROLF KONELL  
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: CARLA THAIS PACHECOPCPF:07228125908  
Endereço: R. JOSE SERAFINE 286 SAO BRAZUNIO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,455

Devedor: ALISSON RICARDO MICHELSCNPJ24.228.951/0001-80  
Endereço: R. INVO MANOEL RIBAS, 619 SL.2 UNIAO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TÍFICA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,498

Devedor: CLEVERSON UBIRACI MARTINSCNPJ00516196952  
Endereço: R. INOCENCIO DE OLIVEIRA 90 NAVEGANTES UNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TCERTIDAO  
Nº Protocolo: 2,509

Devedor: JOCELIA DA LUZ ABREU DA SILVA CPF: 02455583902  
Endereço: AV. INVO MANOEL RIBAS, 1675 SAO BERNARDO UNIÃO DA VITÓRIAPR  
Descrição do TÍFICA DE CREDITO BANCARI  
Nº Protocolo: 2,511

Jara Pagamento até 15/02/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 13 de Fevereiro de 2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ÍTEM, de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, (sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**Var**  
Novelas  
Horóscopo  
Cinema/TV  
redacao@oiguassu.com.br

**Novelas**

**Malhação**

Bárbara e Joana discutem, mas interrompem a briga quando Solange chega. Sula fica frustrada por não encontrar Luciano Huck. Rômulo teme que Renato esteja manipulando Nanda. Solange dá um ultimato em Bárbara e Joana. Bárbara, Manuela e Juliana questionam Ricardo sobre a relação com Tânia. Nanda constata uma diferença entre Renato e Filipe. Ana decide adotar Fiu-Fiu, e Fábio provoca Arthur e Dodô. Luiza reafirma a Lucas que não quer mais fazer parte da vida dela. Rômulo acompanha Sula aos Estúdios Globo. Martinha passa mal e Lucas a ampara. Solange rescinde o contrato com Bárbara e Joana, pelo mau comportamento das irmãs. Tânia e Ricardo se beijam com paixão.

**Sol Nascente**

Mario consegue provas contra César. Alice afirma que César precisa ser investigado. Milena comemora com Ralf a sua ida para a faculdade. Vittorio garante a Lenita que ajudará a encontrar sua filha. Geppina e Gaetano levam Peppino à escola de música. Carol estranha o jeito como Loretta chega à pousada e tenta alertar Mario. Elisa pensa em Padre Julião e se sente culpada. Loretta consegue lembrar o dia em que entregou a filha de Lenita para Marina. Mario invade o escritório do contador de César. Flavinha ajuda Hideo a identificar alguma alteração nas filmagens do dia da explosão das traineiras. Mãe de Akira fica satisfeita com a comédia que acredita ter sido feita por Hiro. Tanaka tenta consolar Mochin. Sinhá fala para César que pretende divulgar a história da vida de Tanaka. Mario entrega a Louzada e Mesquita as provas que conseguiu contra César.

**Rock Story**

Diana desconfia do atropelamento de Júlia. Júlia diz a Gui que ela a culpa pela perda do bebê. JF consegue convencer Tom a ir a uma festa na casa de Lázaro. Gui nota o clima de desavença entre Tom e Zac. Nicolau comenta com Zac que JF mentiu novamente para Luana. Lázaro tenta impressionar Tom, apresentando-o para celebridades. Júlia afirma para Lorena que Alex está vivo. Lázaro comemora com Ramon sua aproximação com Tom e JF. Gilda avisa a Haroldo e Nicolau que fará uma surpresa na inauguração do salão. Nicolau se prontifica a ajudar Luana com a mudança. Nelson não gosta de nenhuma candidata selecionada por Edith para o Rebola Embola. Gui reaparece JF por chegar atrasado no encontro da banda. Diana pede a Gordo que dê uma chance para Léo. Gui se sente envergonhado ao perceber que fez a banda perder o show de Rio das Ostras por uma confusão com o horário.

**A Lei do Amor**

Ciro convence Magnólia a falar com ele. Leticia comenta com Marina como conheceu Isabela. Giro consegue a confissão de Magnólia, mas Tião rouba seu registro. Augusto vê a foto de Salete com Gustavo na clínica e se preocupa. Tiago conta para Antônio que Marina o beijou. Leticia convida Marina para jantar em sua casa. Yara avisa a Pedro que Tião roubou a confissão que Giro conseguiu de Magnólia. Vanessa ajuda Tião a ouvir a gravação com a confissão de Magnólia. Olavo entrega outro gravador a Giro. Luciane pensa em um plano para salvar a campanha de Salete. Juninho mostra as fotos de Aline para Yara e Misael. Laura afirma a Pedro que não voltará para o Brasil. Antônio pede para Jéssica ir com ele à casa de Leticia. Magnólia comenta com Gigi que se encontrará com Giro. Tiago se surpreende ao encontrar Marina com Leticia. Tião obriga Magnólia a ficar em casa.

**Hospital de Caridade São Braz**  
Plenário em Saúde - Planalto das qualidades  
Diretor Clínico:  
**Dr. Adriano Réus**  
Darin de Araújo  
CRM/SC 16266  
Diretor Técnico:  
**Dr. Carlos Augusto**  
Sacomori Ferreira  
CMR/SC 7952  
Rua Frei Rogério, 579  
Porto União - Santa Catarina  
3521-2233

**Pré-estréia**

Veja os filmes que estão em cartaz ou que irão estreiar nos cinemas.

**John Wick - Um Novo Dia para Matar**

Data de lançamento 16 de fevereiro de 2017 (2h 03min)  
Direção: Chad Stahelski  
Elenco: Keanu Reeves, Common, Laurence Fishburne, mais  
Gênero Ação  
Nacionalidade EUA



**Sinopse e detalhes**

Não recomendado para menores de 16 anos

John Wick (Keanu Reeves) é forçado a deixar a aposentadoria mais uma vez por causa de uma promessa antiga e viajar para Roma, a Cidade Eterna, com o objetivo de ajudar um velho amigo a derrubar uma organização internacional secreta, perigosa e mortal de assassinos procurados em todo o mundo.



**Horóscopo**

- Áries** - Você tende a gastar seu dinheiro de maneira imprudente, pois a Lua adentra o setor material, deixando mais generoso com as pessoas a sua volta. Sol em quadratura lhe aconselha a economizar, procurando também ser mais criterioso com os gastos. Responsabilidade e disciplina serão essenciais.
- Touro** - Um momento de instabilidade emocional é trazido pela entrada da Lua em seu signo. A quadratura com o Sol alerta para problemas sobretudo com questões profissionais, então promova acordos com suas parcerias acerca das demandas em comum, evite bater de frente com os outros.
- Gêmeos** - A tensão que a quadratura estabelecida por Sol e Lua incide sobre os setores de crise e emocional pede uma maior atenção em relação ao seu bem estar emocional. Você tende a se focar nos problemas, e o estresse decorrente pode acabar prejudicando seu corpo e sua saúde. Tome cuidado!
- Câncer** - Será preciso trabalhar para que as interferências alheias não prejudiquem suas relações. Sol e Lua se tensionam, lhe alertando sobre a necessidade de definir limites territoriais bem claros. Redobre os cuidados quanto à vida financeira, evite misturar as coisas. Seja mais discreto.
- Leão** - A quadratura que Sol e Lua formam nos setores da vida pessoal e profissional alerta para uma instabilidade emocional decorrente da dificuldade de conciliar estas áreas da vida. Procure estar mais consciente desta dualidade, para que você possa encarar os desafios do dia a dia de maneira mais lúcida.
- Virgem** - As emoções tendem a transbordar, neste momento em que Sol e Lua estabelecem quadratura, tensionando os setores de saúde e espiritual e indicando uma sobrecarga excessiva de demandas. Perceba que será preciso diminuir seu ritmo e dar prioridade aos aspectos mais importantes.
- Libra** - A instabilidade emocional das pessoas ao seu redor deve causar conflitos na vida social, neste dia em que Sol e Lua se tensionam. Procure ter mais cuidado para não desperdiçar seu dinheiro, afinal, não é momento de sair gastando, e sim de economizar. Seja sensato e procure ficar mais recolhido.
- Escorpião** - O convívio fica prejudicado com a tensão da quadratura Sol-Lua, que incide sobre o setor de relacionamentos pessoais, exaltando as faltas de sintonia. Será preciso agir de maneira mais compreensiva e conciliadora ao lidar com as divergências. Promova os acordos por meio do diálogo e evite se impor.
- Sagitário** - A dificuldade de comunicação deve provocar conflitos no ambiente de trabalho, neste momento em que Sol e Lua se tensionam entre as terceira e sexta casas. Perceba que é preciso sintonizar mente, coração e palavras. Evite deixar-se levar pelo calor do momento, use a sabedoria para usar as palavras certas.
- Capricórnio** - Exercite a criatividade e desfrute da companhia das pessoas queridas, neste momento em que a Lua entra na quinta casa, incentivando as atividades de lazer. Mas a quadratura com o Sol na segunda casa alerta para gastos precipitados, movidos pela empolgação. Será preciso se controlar.
- Aquário** - A quadratura que a Lua, ao passar pela quarta casa, estabelece com o Sol, em seu signo, desestabiliza os relacionamentos familiares. Suas demandas pessoais tendem a se conflitar com as pessoas próximas. Demonstre boa vontade para solucionar os embates, procure promover acordos.
- Peixes** - Cuidado para que sua espontaneidade não lhe leve a cometer vexames, neste momento em que a Lua passa pela terceira casa, e o Sol tensiona o setor de crise. Evite expor questões pessoais ou converse sobre aspectos delicados em relação a outras pessoas, cuidado com o que fala.

**Cine Gracher Havan**

Sessões: 21:15 (Dub)	Sessões: 18:30 (Dub) 21:15 (Dub)	Sessões: 15:30 (Dub) 18:45 (Dub)	Sessões: 18:30 (Dub) 21:15 (Leg)





Município de  
**Irineópolis**

Pesquisar...

terça-feira

Nublado e  
Pancadas de  
Chuva  
Máx: 30C  
Min: 20C

quarta-feira

Poss. de Panc. de  
Chuva a Tarde  
Máx: 31C  
Min: 19C



## TRANSPARÊNCIA

### Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)

[Concursos](#)

**[Licitações](#)**

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

### Licitações

Pregão N.º 08/2017

EM ANDAMENTO

14  
FEV  
2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 14/02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2017 - PEÇAS PARA O BRITADOR [0,7MB]

#### Histórico de Atualizações

- 14/02/2017, situação alterada para Em andamento

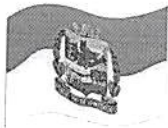
#### Município de Irineópolis

Do segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 16 de fevereiro de 2017.  
Ofício nº 99/2017

A  
Comissão de Pregão  
**NESTA**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para determinar, que proceda a revogação do Processo Licitatório nº 11/2017, Pregão Presencial nº 08/2017 Prefeitura Municipal de Irineópolis, o qual tem por objetivo a **"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE"**.

Justificamos o pleito informando que o mesmo faz-se necessário em virtude da necessidade de readequação do objeto.

Solicitamos que, tão logo seja possível, o Departamento de Licitações proceda a abertura de novo processo licitatório com a mesma finalidade.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 13/2017 (Sequência: 1)**



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE".

A Comissão de Pregão Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ; Sra Marcia Maria Kerscher; e Sr. Reinaldo Stasiak - membros da equipe, designados pela Portaria nº 07/2017, se reuniu no dia 16 de fevereiro, para análise do pedido de revogação do Processo Licitatório nº 11/2017, Pregão Presencial nº 08/2017, para "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". Conforme Ofício nº 99/2017 do Sr. Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal. A Comissão, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, considerando a necessidade superveniente de readequação do objeto deste processo, decide pela REVOGAÇÃO do referido processo. Tão logo seja possível, será aberto novo processo, com suas devidas alterações.

Irineópolis, 16 de Fevereiro de 2017

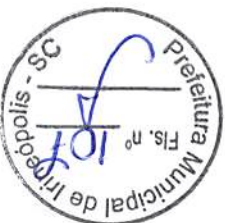
**COMISSÃO:**

PATRICIA FABIANE FRONCZAK		- Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA		- MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES		- MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER		- MEMBRO
REINALDO STASIAK		- MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA		- MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH		- ASSESSORA JURIDICA

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 11/2017 Licitação: 8/2017 - PR Data do Processo: 13/02/2017

1	IMPRESSA NACIONAL	14/02/2017	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	14/02/2017	Edital/Justificativa
3	INTERNET	14/02/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	14/02/2017	Edital/Justificativa
5	DOM/SC	14/02/2017	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	14/02/2017	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	14/02/2017	Edital/Justificativa
8	JORNAL O IGUASSU	21/02/2017	Cancelamento
9	IMPRESSA NACIONAL	21/02/2017	Cancelamento
10	MURAL PUBLICO	21/02/2017	Cancelamento
11	SITE MUNICIPALIO	20/02/2017	Cancelamento
12	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	21/02/2017	Cancelamento





## Licitação Prefeitura de Irineópolis

**De:** Jornal O Iguassu Administrativo <jornaloiguassu@gmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 20 de fevereiro de 2017 13:32  
**Para:** Licitação Prefeitura de Irineópolis  
**Assunto:** Re: PUBLICAÇÃO  
**Anexos:** C\_\_Users\_Talita\_Desktop\_JI - Assinatura Email - Ághata.jpg



Recebido!

# O IGUASSÚ

Atenciosamente,  
**Ághata Gomes**  
Dep. Administrativo

jornaloiguassu@gmail.com  
42 3524-2104

Em 20/02/2017 09:12, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato de revogação do processo licitatório nº 11/2017 para publicação dia 21 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente

Andressa Bendlin

Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.  
[www.avast.com](http://www.avast.com)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PORTO UNIÃO  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO/SC  
PAULO MARTINS DE SOUZA - Tabelião Interino  
Marcos Roberto Tessaroli - Tabelião Substituto  
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP 89.400-000  
Porto União - SC  
Tel/Fax (42) 3522-4157

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

58741 - Sacado.....: EDSON ESTACIO  
C.N.P.J./C.P.F: 034.971.909-85

Endereço.....: Rua Santa Catarina 649 casa, centro  
Irineópolis/SC - Cep: 89440-000  
Título nº 30335005

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação  
Vencimento 02/09/2015 Valor R\$164,50  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMEST

Para pagamento dia 22/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 29,61 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 346,24. Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 29,66 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 346,29. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 29,71 + Emolumentos R\$ 152,13 Total= R\$ 346,34.

58744 - Sacado.....: EDSON ESTACIO  
C.N.P.J./C.P.F: 034.971.909-85

Endereço.....: Rua Santa Catarina 649 casa, centro  
Irineópolis/SC - Cep: 89440-000  
Título nº 30335007

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação  
Vencimento 02/11/2015 Valor R\$164,50  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMEST

Para pagamento dia 22/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 26,26 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 274,41. Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 26,32 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 274,47. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 26,37 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 274,52.

58751 - Sacado.....: EDSON ESTACIO  
C.N.P.J./C.P.F: 034.971.909-85

Endereço.....: Rua Santa Catarina 649 casa, centro  
Irineópolis/SC - Cep: 89440-000

Título nº 30335011

Espécie: Duplicata de Venda Mercantil por Indicação  
Vencimento 04/03/2016 Valor R\$164,50  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMEST

Para pagamento dia 22/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 19,52 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 267,67. Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 19,57 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 267,72. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título R\$ 164,50 + Juros R\$ 19,63 + Emolumentos R\$ 83,65 Total= R\$ 267,78.

58561 - Sacado.....: GILMARA VANESSA COLACO DA SIVEIRA

C.N.P.J./C.P.F: 049.605.459-76  
Endereço.....: Rua Industrial Miguel Francisco Forte 96 casa, bairro São Pedro Porto União/SC - Cep: 89400-000  
Título nº 10674347-1

Espécie: Cédula de Crédito Bancário por Indicação  
Vencimento 25/11/2016 Valor R\$516,87  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: BANCO DAYCOVAL SA

Para pagamento dia 22/02/2017 - Valor do Título R\$ 516,87 + Juros R\$ 15,50 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 598,37. Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título R\$ 516,87 + Juros R\$ 15,67 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 598,54. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título R\$ 516,87 + Juros R\$ 15,85 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 598,72.

58647 - Sacado.....: FELIPE BARAO  
C.N.P.J./C.P.F: 044.072.209-88

Endereço.....: Rua Prudente de Moraes 331 apto 5, centro  
Porto União/SC - Cep: 89400-000  
Título nº 16004594106

Espécie: Certidão de Dívida Ativa  
Vencimento À VISTA Valor R\$1.300,67  
Motivo: Falta de pagamento Tipo do protesto: Normal  
Credor: ESTADO DE SANTA CATARINA

Para pagamento dia 22/02/2017 - Valor do Título R\$ 1.300,67 + Juros R\$ 42,05 + Emolumentos R\$ 68,00 Total= R\$ 1.408,72. Para pagamento dia 23/02/2017 - Valor do Título R\$ 1.300,67 + Juros R\$ 42,48 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 1.409,15. Para pagamento dia 24/02/2017 - Valor do Título R\$ 1.300,67 + Juros R\$ 42,92 + Emolumentos R\$ 66,00 Total= R\$ 1.409,59.

Edital afixado em: 21/02/2017  
Porto União, 21 de fevereiro de 2017.

Tânia Fátima de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.488/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2588  
e-mail: protestouva@terra.com.br  
3523-2201

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
ROLF KONELL  
OFICIAL DESIGNADO

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo relacionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: ALINE APARECIDA DOELEC CPF: 097.213.859-56  
Endereço: MARECHAL TEODORA DA FONSECA UNIAO DA VITÓRI PR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,880

Devedor: POLLYANNA PATRICIA GEISS CNPJ: 20.344.838/0001-10  
Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO, 248-CASA UNIAO DA VITÓRI PR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,914

Devedor: GIULLIA HENRIETTE EGGERS CPF: 062.728.389-64  
Endereço: PROF AMAZILIA, 365 APTO 603 UNIAO DA VITÓRI APR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,918

Devedor: GIULLIA HENRIETTE EGGERS CPF: 062.728.389-64  
Endereço: PROF AMAZILIA, 365 APTO 603 UNIAO DA VITÓRI APR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,919

Devedor: AMELIA COSTA TELES CPF: 08152037990  
Endereço: COL ANTA GORDA PORTO VITÓRIA PR  
Descrição do TCE DULA DE CREDITO BANCARI  
Nº Protocolo: 2,920

Devedor: JEFERSON CARLOS GALARCO CPF: 07066489942  
Endereço: R PRUDENTE DE MORAIS 940 UNIAO DA VITÓRI APR  
Descrição do TCERTIDAO  
Nº Protocolo: 2,925

Devedor: DAVI DAMASCENO DOS SANTOS CPF: 73757233972  
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 777 AP 03 UNIAO DA VITÓRI APR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,927

Devedor: ELISABETE GARCIA CAMPOS CNPJ: 17539003000109  
Endereço: R LUIZ MORETTI 799 UNIAO DA VITÓRI APR  
Descrição do TFCCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 2,934

Prazo para Pagamento até 22/02/2017

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 20 de Fevereiro de 2017

LICENÇA AMBIENTAL  
SIMPLIFICADA  
Carlito Cordeiro Erva Mate-  
ME, inscrito no C.N.P.J nº  
82.080.045/0001-88, instalada  
na localidade de Rio das  
Antas, município de Paula  
Freitas - Paraná, torna público  
que recebeu do IAP a Licença  
Ambiental Simplificada nº  
30.858 com validade  
25/03/2017, para o  
empreendimento com  
atividade de beneficiamento  
de erva-mate.



"ABANDONO DE EMPREGO"  
Esgotados nossos recursos de localização, informamos o ABANDONO DE EMPREGO, do Sr. LUIZ ADOLFO SAUTHIER - CTPS 68419960040PR que não comparece ao trabalho desde 29/12/2016, rescisão automática, do contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017  
Macasil Indústria e Comercio de Compensados Ltda.  
Rua Emilio Kroni 531, Rocio União da Vitória - PR.

"ABANDONO DE EMPREGO"  
Esgotados nossos recursos de localização, informamos o ABANDONO DE EMPREGO, do Sr. GUILHERME RIBEIRO VELOSO - CTPS 27017090050SC que não comparece ao trabalho desde 18/01/2017, rescisão automática, do contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017  
Macasil Indústria e Comercio de Compensados Ltda.  
Rua Emilio Kroni 531, Rocio União da Vitória - PR.

"ABANDONO DE EMPREGO"  
Esgotados nossos recursos de localização, informamos o ABANDONO DE EMPREGO, do Sr. CESAR DANIEL MOREIRA - CTPS 1981700020SC que não comparece ao trabalho desde 02/12/2016, rescisão automática, do contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017  
Macasil Indústria e Comercio de Compensados Ltda.  
Rua Emilio Kroni 531, Rocio União da Vitória - PR.

"ABANDONO DE EMPREGO"  
Esgotados nossos recursos de localização, informamos o ABANDONO DE EMPREGO, do Sr. LINCOLN EDUARDO RAMOS DE LIMA - CTPS 46767760030PR que não comparece ao trabalho desde 29/12/2016, rescisão automática, do contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.  
União da Vitória, 20 de fevereiro de 2017  
Macasil Indústria e Comercio de Compensados Ltda.  
Rua Emilio Kroni 531, Rocio União da Vitória - PR.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, em 16 de fevereiro de 2017, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



Data do orçamento: 20/2/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 432192/17**

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		3,415	28,49	97,29

Data da publicação.....: 21/2/2017

Validade da proposta...: 21/2/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





### Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMB  
O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 001/2017-PMB

O Município de Bombinhas (SC) torna público às empresas cadastradas no Município em conformidade com a Lei 8.666/93 a abertura da Tomada de Preços nº 001/2017-PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA para o Município de Bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.

Recebimento dos envelopes até as 14h00min horas do dia 08/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Abertura das Propostas: 08/03/2017 às 14h30min horas. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End. Rua Baleia Jubarte, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site: www.bombinhas.sc.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.sc.gov.br.

Bombinhas, 20 de fevereiro de 2017.  
ROSÂNGELA ESCHBERGER  
Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 432470

### Capivari de Baixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017/PMCB/FMS.

Prefeito Municipal de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que as **09hs00min** do dia **07/03/2017**, na sala de Licitações do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, estará reunida para executar a PR nº 09/2017/PMCB/FMS, tipo **Menor Preço por Item**, com Registro de Preço, destinada ao recebimento de propostas para "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAUQUÊ - CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, BASE USINADA - BGS, PARA "OPERAÇÃO TAPA BURACO", COM EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO-SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4400 no período das 07hs até as 13hs. Capivari de Baixo/SC, 20 de fevereiro de 2017. NIVALDO DE SOUSA - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 432352

### Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, de 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432192

### Itaiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
Concorrência Pública nº 1/2017 - Objeto: serviços de recuperação, transporte e guarda de veículos apreendidos e/ou removidos de cujos condutores cometerem infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 24 de março de 2017, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 24 de março de 2017, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 15 de fevereiro de 2017. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432415

### Caibi

MUNICÍPIO DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 029/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 015/2017 que tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho para assessoramento, desenvolvimento, controle e monitoramento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, e do Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho - LTCAT, bem como realizar os exames ocupacionais periódicos do PCMSO para servidores do Município de Caibi -SC do tipo menor preço - Global cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:00 horas do dia 07 de Março de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi -SC 20 de Fevereiro de 2017. ELÓI JOSÉ LIBANO - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 432217

### Curitibanos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 833724/2016 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROCESSO 2622.1033417-96/2016 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 20/03/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 880, a partir das 16:00 horas do dia 20/03/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 880. Curitibanos, 20 de Fevereiro de 2017.

José Antonio Guidi  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432346

### Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 25/2017  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 16/2017 (PRESENCIAL)  
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/03/2017, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, SUCO DE UVA INTEGRAL E COXA COM SOBRECOPA DE FRANGO DESOSSADA, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS, FUNDOS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 09/03/2017. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.  
Gilberto dos Passos  
Prefeito

Cod. Mat.: 432359

### Imbuia

FUNDUN MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

O Município de Imbuia-SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 06/03/2017, selecionará a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IMBUIA. Maiores informações e o Edital completo serão fornecidos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal  
Ou na sede na Av. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, ou telefone 47 3557-2419 e no Licitação@imbuia@hotmail.com" Licitação@imbuia@hotmail.com Imbuia, em 20 de fevereiro de 2017.  
JOÃO SCHWAMBACH Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 432395

### Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Chamada Pública nº 024/2017 destinada à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 13/03/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".  
Joinville/SC, 20 de fevereiro de 2017.  
Miguel Angelo Bertolini Secretário de Administração e Planejamento  
Daniela Civinski Nobre Diretora Executiva

Cod. Mat.: 432376

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 227/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 653969, destinado à aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER ao recurso interposto pela empresa: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville/SC, 17 de fevereiro de 2017.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento

Daniela Civinski Nobre

Diretora Executiva

Cod. Mat.: 432479

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 138/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 657800, destinado a contratação de vagas de acolhimento institucional na modalidade de Residência Inclusiva, nos





**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício n.º 99/2017, de 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

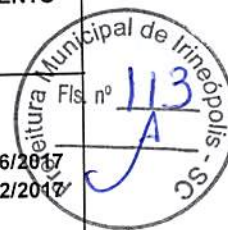
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 455/2017**

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 326/2017  
Data da Compra: 13/02/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 562)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL**      Código: 10042      Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401      Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000      Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Código:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
**Objeto da Compra:** REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". PUBLICAÇÃO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		97,29	97,29
					<b>Total Geral:</b>	97,29
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	97,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
REVOGAÇÃO



Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, de 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

97,29

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
##TEX Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, de 16 de  
fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo  
licitatório em epigrafe.  
##ASS JULIANO POZZI PEREIRA  
##CAR Prefeito Municipal  
##DAT Irineópolis, 17 de fevereiro de 2017.



91.11



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017**

Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, de 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

Irineópolis, 17 de fevereiro de 2017.



Linhas: 10  
Tamanho: 3 cm  
Preço/centímetro: R\$ 30,37  
Preço: R\$ 91,11





Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/02/2017 09:20:36  
 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Operador: JULIANO POZZI PEREIRA  
 Ofício: 4250336  
 Data prevista de publicação: 21/02/2017  
 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3  
 Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9658456	REVOGAÇÃO PROCESSO PEÇAS BRITADOR.rtf	9d6356ea9961e966 621eb086c63b0098	3,00	
	Total da matéria		3,00	R\$ 91,11
TOTAL DO OFICIO			3,00	R\$ 91,11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 454/2017

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 325/2017  
Data da Compra: 13/02/2017  
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 561)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONserto, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". PUBLICAÇÃO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		91,11	91,11
					Total Geral:	91,11
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	91,11

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Fevereiro de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





posição dos interessados no home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosle, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2207.

Concordia, SC, 15 de fevereiro de 2017.  
DENISE JUSTI LOPES  
Gestora do FMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Município de Curitiba, por intermédio de seu Pregociro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 833724/2016 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PROCESSO 2622.103417-96/2016 JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 20/03/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 16:00 horas do dia 20/03/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitiba, 20 de Fevereiro de 2017.  
JOSÉ ANTONIO GUIDI  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

#### EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 120/PMI/2015 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/PMI/2015. OBJETO: Fica rescindido amigavelmente, a partir de 03/02/2017, o Contrato Nº 120/PMI/2015, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado, com base no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, em face dos motivos elencados. CONTRATADA: BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA,

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Processo Licitatório Nº 11/2017

Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, de 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

Irineópolis, 17 de fevereiro de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017-FMS

OBJETO: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: VIACÃO CANARINHO LTDA, Rua Roberto Ziemann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC, CNPJ: 84.438.209-0001-21

OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte Circular, destinados aos pacientes carentes que frequentam os CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa Municipal de controle das DST/AIDS e Hepatites virais, conforme segue:

Item/Quant./Unid./Objeto/Valor Unitário R\$/Valor total da aquisição/ R\$

01/9.768/Unid./Crédito de transporte circular/4,00/39.072,00  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a entrega total dos passes, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Saúde.

PRazo DE ENTREGA: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017, como segue:

Classif.Funcional programática/Projeto/atividade/Descrição da Natureza da Despesa/Dotação Orçamentária/Recurso  
10.305.0752.2.668.3.3.90/Manutenção do programa de vigilância em saúde/3.3.90 - Aplicações Diretas/118/Próprios  
10.302.0753.2.700.3.3.90/Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps AD/3.3.90 - Aplicações Diretas/79/Mac Federal  
10.302.0753.2.701.3.3.90/Manutenção das atividades do Caps Infantil/3.3.90 - Aplicações Diretas/84/Mac Federal  
10.302.0753.2.702.3.3.90/Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps II/3.3.90 - Aplicações Diretas/89/Mac Federal

Jaraguá do Sul-SC, 17 de fevereiro de 2017.  
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI  
Prefeito

JONAS GERMANO SCHMIDT  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 381/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: JMS Serviços de Trânsito Eireli. OBJETO: confecção, fornecimento e instalação de sinalização turística no Município de Joinville - Contrato de Repasse nº 780225/2012. Assinado em 09/11/2016, com a vigência de 11 (onze) meses, R\$ 614.772,50 (seiscentos e catorze mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº: 002/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville. CONTRATADA: Germano Pedrosa de Moraes ME. OBJETO: aquisição de conjunto de vestimentas cênicas para o palco do cineteatro da PEC Adventureiro - Contrato de Repasse nº 363.521-61 Caixa/Ministério da Cultura. Assinado em 12/01/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$ 29.299,00 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais). Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 24/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Chamada Pública nº 024/2017 destinada à aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, na Data/Horário: 13/03/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Joinville-SC, 20 de fevereiro de 2017.  
MIGUEL ANGELO BERTOLINI  
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE  
Diretora Executiva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

#### RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

Processo Licitatório nº 11/2017. Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 14/02/2017 página 176. Objeto: Elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino. ONDE SE LÊ: Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 24/02/2017. LEIA-SE: Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 07/03/2017. Maiores informações pelo site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br) ou [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 025/2017. Estado de Santa Catarina - Município de Modelo. Processo Licitatório nº 010/2017. Pregão nº 001/2017. Contratada: Retha Maxima Ltda - EPP. Valor: R\$ 129.900,00. O Prefeito de Modelo, Ricardo Luis Maldaner, torna público que realizou contrato com a empresa vencedora do Processo Licitatório supracitado. Objeto: aquisição de veículo automotor zero

quilômetro, van adaptada/transformada em veículo misto de passageiros e cadeirante, destinada para a APAE de Modelo. Conforme convênio nº 827936/2016 com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e recursos próprios do Município, objetivando a Estruturação de Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

REFERENTE O PROCESSO Nº 16/2017 DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 13/2017.  
CONTRATO Nº 19/2017 - ALINE SUZAN SOUZA - R\$: 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais)  
CONTRATO Nº 20/2017 - AUGUSTINHO ANTONIO MAZON - R\$: 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais)  
CONTRATO Nº 21/2017 - EDNA BITENCOURT PEREIRA - R\$: 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais)  
CONTRATO Nº 22/2017 - EDSON GHISI - R\$: 19.120,00 - R\$: 19.120,00 (dezenove mil, cento e vinte reais)  
CONTRATO Nº 23/2017 - ELOI LOTICI - R\$: 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)  
CONTRATO Nº 24/2017 - IEDA FERMINO DE SOUZA - R\$: 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais)  
CONTRATO Nº 25/2017 - IRACI RADOVANSKI ALBERTON - R\$: 14.720,00 (quatorze mil, setecentos e vinte reais)  
CONTRATO Nº 26/2017 - JOSE CLAUDIO MACHADO - R\$: 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais)  
CONTRATO Nº 27/2017 - LEONARDO BAGGIO BASCHIROTTO - R\$: 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais)  
CONTRATO Nº 28/2017 - OLIVIO JOSE DEBIASI - R\$: 12.000,00 (doze mil reais)  
CONTRATO Nº 29/2017 - SIMONE VERONEZI BASCHIROTTO - R\$: 23.120,00 (vinte e três mil, cento e vinte reais) R\$: 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais) TOTAL: R\$: 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 229.520,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e vinte reais)  
Dotação Orçamentária: 2.015.3390.00 - 158 - 81/2017 - Manutenção do Transporte Escolar 2.015.3390.00 - 102 - 78/2017 - Manutenção do Transporte Escolar 2.015.3390.00 - 145 - 80/2017 - Manutenção do Transporte Escolar 2.015.3390.00 - 110 - 79/2017 - Manutenção do Transporte Escolar  
Vigência: 10/02/2017 à 10/06/2017

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 16/2017  
DISPENSA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 13/2017  
Tipo: Menor Preço por item  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORLEANS.  
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006.  
Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a Rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

#### COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

Continuação do processo TOMADA DE PREÇOS Nº015/2016  
O Município de Palhoça torna público que, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 0303007-84.2016.8.24.0045 fls. 193 a 204, ficam ANULADOS todos os atos processuais praticados no Mandado de Segurança nº 0303007-84.2016.8.24.0045 e todos os atos administrativos praticados pelo Município no cumprimento da sentença do mesmo, inclusive a rescisão de contrato com a empresa PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, a reconvocação e reabertura da licitação e a nova sessão de julgamento das propostas que declarou a empresa BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP como nova vencedora. A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Técnico Social - PTS e desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Alexandre Coelho, cadastrado no SIAF sob nº 0.418.174-43, localizado à Rua Nossa Senhora da Rosa Mística s/n, Guarda do Cubatão - Palhoça/SC, conforme convênio CEF, Projeto de Trabalho Social e de acordo com as especificações contidas nos anexos, é continuação do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 015/2016, de mesmo objeto. Por determinação judicial, o processo havia retornado à fase de habilitação e o mesmo já havia sido enviado através do sistema e-Síntese para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, tornando inviável a sua continuidade, sendo necessário uma nova numeração. Maiores informações: (48) 3279-1733.

Palhoça, 16 de fevereiro de 2017.  
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
REVOGAÇÃO



Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, em 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal





(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1187498

## Informações do ato Nº1187498

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1187498\)](#)
[Excluir](#)

<b>Aviso do Administrador</b>	Nenhuma mensagem
<b>Nome</b>	Prefeitura municipal de Irineópolis
<b>Usuário</b>	Andressa Bendlin
<b>Situação</b>	<b>Novo</b>
<b>Data de Cadastro</b>	20/02/2017 09:33:51
<b>Data de Atualização</b>	20/02/2017 09:34:10
<b>Data de Publicação</b>	21/02/2017
<b>Categoria</b>	Licitações
<b>Título</b>	EXTRATO REVOGAÇÃO Nº 11/2017
<b>Arquivo Fonte do Ato</b>	<a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1487594050_revogao_processo_peas_britador.doc">1487594050_revogao_processo_peas_britador.doc</a> ( <a href="https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1487594050_revogao_processo_peas_britador.doc">https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1487594050_revogao_processo_peas_britador.doc</a> )
<b>Conteúdo</b>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017</p> <p>REVOGAÇÃO</p> <p>Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, em 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



<http://fecam.org.br>

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - [ciga@ciga.sc.gov.br](mailto:ciga@ciga.sc.gov.br)



**EXTRATO REVOGAÇÃO Nº 11/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017  
 REVOGAÇÃO

Conforme solicitado através do Ofício nº 99/2017, em 16 de fevereiro de 2017, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA N º 048/2017**

PORTARIA Nº 048/2017.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, consoante o previsto no art. 2º, inciso VI, alínea "a" da Lei Complementar n º 64/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR KARLA ADRIANE DOS SANTOS, nascida em 18/01/1982, portadora do CPF nº 036.931.959-19, RG nº 7.739.228-9 SESP/SC, para no período de 13/02/2017 a 15/12/2017 exercer as atividades de Professora de Português (20h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 03/2016/SME, homologado em 02/01/2017 e Contrato de Trabalho Temporário nº 05/2017/SME, para atuação na área de Projetos junto ao Programa "Mais Educação" no NE. Presidente Adolfo Konder.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de Fevereiro de 2017.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 063/2017**

PORTARIA Nº 063/2017.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO Á PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- CONCEDER EXONERAÇÃO em data de 01/02/2017, ao servidor BRUNO MUSSOLINI FERNANDES do cargo de Professor de Música (20h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado em 07/08/2014 através da Portaria nº 351/2014, com redação dada pelas Portarias nº 443/2014 e 185/2016.

Art. 2.º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Fevereiro de 2017.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 064/2017**

PORTARIA Nº 064/2017.

EXONERA SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor IPÓLITO MÜLLER do Cargo Efetivo de Operador de Equipamentos (44 h/sem), vinculado a Secretaria Municipal da Infraestrutura, para o qual foi nomeado em data de 01/04/1987.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 16 de Fevereiro de 2017.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 066/2017**

PORTARIA Nº 066/2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1st. DELEGAR a servidora JULIANA RONSKA JACUBOVSKI ocupante do cargo comissionado de Diretora Administrativa, portadora da CNH Registro nº 01231879616, categoria B, competência para dirigir os veículos de propriedade e responsabilidade do Município de Irineópolis, durante o desempenho de suas atividades funcionais.

Art. 2nd. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 15 de Fevereiro de 2017.  
 JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal.

**PORTARIA N º 067/2017**

PORTARIA Nº 067/2017.

DISPENSA SERVIDOR EFETIVO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- DISPENSAR em data de 01/02/2017, o servidor efetivo VIOMAR BINDER, do exercício da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Coleta de Lixo, do Quadro de Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para a qual foi designado





Município de  
Irineópolis

segunda-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 31C  
Min: 17C

terça-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 29C  
Min: 17C



## TRANSPARÊNCIA

0

### Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

### Licitações

Pregão N.º 08/2017

ENCERRADA - REVOGADA

14  
FEV  
2017

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

#### Edital e Avisos

- 14/02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11-2017 - PEÇAS PARA O BRITADOR [0,7MB]

#### Histórico de Atualizações

- 20/02/2017, situação alterada para Encerrada - Revogada
- 14/02/2017, situação alterada para Em andamento

#### Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

#### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.